

Lei n.º 972, de 17 de Dezembro de 1959

Abre um crédito especial de
Cr. \$ 2.000.000,00.

A Câmara Municipal de Voto Feliz, decrete e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto na Contadaria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinados ao pagamento de diversos despesas, salários, contas dos exercícios anteriores e do corrente, e despesas com as festividades da inauguração do parque infantil do novo reatorio, filtros da agua, e do novo Páco Municipal etc.

Art. 2.º - Para fazer face a despesa desta lei, fica anulada parcialmente: Crédito Especial Lei n.º 83 de 30/11/1957, em Cr. \$ 2.000.000,00.

Art. 3.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Voto Feliz, em 17 de Dezembro de 1959.

Raimundo Marinho
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 17 de Dezembro de 1959.

Sebastião Manoel Fontes,
Secretário.